



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-07/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso, manutenção e suporte do sistema "VOTAÇÃO ELETRÔNICA LEGISLATIVA".

No dia 31 (trinta e um) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, , doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, e a empresa TV UNIVERSAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Belizário Vedes, 143, bairro Ponta Aguda, , telefone 3232-1169, inscrita no CNPJ sob n.º 00.276.079/0001-88, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seus representantes legais, Sr. Jorce Nilson Abel de Lima, inscrito no CPF sob n.º 649.572.849-20, e Sr. Josélio Vinci, inscrito no CPF sob n.º 579.256.239-34, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado o valor atual do contrato de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para R\$ 8.110,92 (oito mil cento e dez reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º (primeiro) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), em face da atualização monetária do contrato, que teve por base o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3.9870%, passando a Cláusula Segunda do contrato n.º 10-07/2016 a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 8.110,92 (oito mil cento e dez reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Terceira do contrato do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 675,91 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal".

CLÁUSULA TERCEIRA

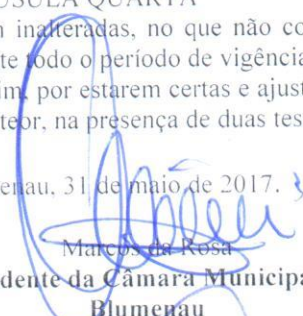
O prazo constante da Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

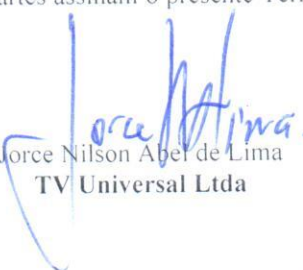
CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 31 de maio de 2017. 3



Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de
Blumenau


Jorce Nilson Abel de Lima
TV Universal Ltda


Josélio Vinci
TV Universal Ltda

Testemunhas:

Júlio César Pereira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Blumenau


Dulcener de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara Municipal
de Blumenau